CIRCULAR Nº 12, DE 08 DE OUTUBRO DE 1996.

Divulga valores da taxa de fiscalização.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTEDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, na forma do disposto no inciso IX do art. 25 do Regimento Interno aprovado pela Resolução CNSP n° 14/91, e tendo em vista o disposto nos arts. 1° e 30 da Lei n° 9.249/95 concomitantemente com os arts. 96 e 100, inciso I, do Código Tributário Nacional,

RESOLVE:

Art. 1° Divulgar no Anexo I a esta Circular os valores da taxa de fiscalização constantes da tabela anexa à Lei n° 8.981/95, que alterou o art. 4° da Lei n° 7.944/89, convertidos em reais pelo valor da UFIR vigente em 1° (primeiro) de janeiro de 1996, de acordo com o disposto nos arts. 1° e 30 da Lei n° 9.249/95 e do art. 96 do Código Tributário Nacional.

Art. 2° Os contribuintes que porventura tenham recolhido a maior a taxa de fiscalização relativa ao terceiro trimestre do corrente ano, poderão efetuar a compensação dessa parcela no recolhimento a ser efetivado neste mês de outubro, nos termos do art. 66 da Lei n° 8.383/91.

§ 1° Para o processamento da compensação, os contribuintes deverão protocolar, previamente, requerimento junto à SUSEP, acompanhado do documento bancário de arrecadação - DARF, e do Mapa de Controle de Arrecadação do trimestre a que se refere o caput.

§ 2° A compensação somente será admitida após a competente autorização da Chefia do Departamento de Administração e Finanças da SUSEP.

Art. 3° Esta Circular entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO SERÔA DE ARAÚJO CORIOLANO
Superintendente

**Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 16/10/96*

ANEXO I à CIRCULAR SUSEP N° 012, de 08 de outubro de 1996.

RAMO DE SEGURO	**MARGEM DE SOLVÊNCIA**	**TAXA DE FISCALIZAÇÃO**	
	(R$)	MATRIZ (R$)	POR UF (UF)
VIDA	< 4.143,500	5.800,90	290,05
	4.143,500 e 16.574,000	11.601,80	580,09
	16.574,000 e 82.870,000	23.203,60	1.160,18
	>82.870,000	46.407,20	2.320,36
ELEMENTARES	<4.143,500	5.800,90	290,05
	4.143,500 e 16.574,000	11.601,80	580,09
	16.574,000 e 82.870,000	23.203,60	1.160,18
	>82.870,000	46.407,20	2.320,36
TODOS OS RAMOS	< 4.143,500	11.601,80	580,09
	4.143,500 e 16.574,000	23.203,60	1.160,18
	16.574,000 e 82.870,000	46.407,20	2.320,36
	>82.870,000	92.814,40	4.640,72
PREVIDÊNCIA PRIVADA ABERTA	< 4.143,500	5.800,90	290,09
	4.143,000 e 16.574,000	11.601,80	580,09
	16.574,000 e 82.870,000	23.203,60	1.160,18
	> 82.870,000	46.407,20	2.320,36
CAPITALIZAÇÃO	< 4.143,500	5.800,90	290,09
	4.143,500 e 16.574,000	11.601,80	580,09
	16.574,000 e 82.870,000	23.203,60	1.160,18
	> 82.870,000	46.407,20	2.320,36

**Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 16/10/96*